



MINISTÉRIO DA CULTURA

Coordenação de Planejamento e Sistemas da Cultura Viva  
MinC/SCDC/DPNCV/CPSCV

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA - UFBA**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**

CNPJ: 01.264.142/0002-00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900 Brasília/DF

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

CNPJ: 15.180.714/0001-04

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900 Brasília/DF

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**PELO MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL/MINC:**

Nome: MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

CPF: XXX.510.871-XX

Ato de Nomeação: DOU nº 88, Seção 2, em 10 de maio de 2023 – Portaria nº 2421

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA MINC Nº 185, DE 26 de Fevereiro de 2025

Cargo/Função: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

Telefone: (61) 2024-2780

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900 Brasília/DF

SÍTIO: <http://www.cultura.gov.br>

**PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA:**

Nome: PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

CPF: XXX.073.925-XX

Endereço: Rua Cândido Portinari, Lotes 32 a 34M, Morro Ipiranga. Barra. Salvador-Bahia. CEP: 40.140-440

Ato de Nomeação: Decreto do Presidente da República, Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**OBJETO**

Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural/MinC e a Universidade Federal da Bahia - UFBA.

**JUSTIFICATIVA**

O Termo de Execução Descentralizada foi firmado com vigência prevista para encerramento em 30/04/2026. No entanto, considerando que a vigência do TED-SCDC nº 3/2023 encerra-se em 30/04/2026 e que há necessidade de mais tempo para execução das metas previstas no Plano de Trabalho após Termo de Apostilamento aprovado, considerando a realização da 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura que foi transferida para março de 2026 e que a 4ª Meta aprovada define como importante a participação e acompanhamento na 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura, faz-se necessária a prorrogação do prazo de execução. A ampliação do período permitirá a adequada consolidação das entregas readequadas nas metas do Plano de Trabalho, assegurando a plena execução das ações pactuadas e a efetiva utilização dos resultados no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva.

Desta forma, torna-se necessária a prorrogação de vigência do referido instrumento.

## **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada até o dia 30 de outubro de 2026 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

## **VALOR DO TERMO ADITIVO**

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

## **VALOR TOTAL DO TED**

VALOR TOTAL DO TED: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

42101.13.392.5025.215G.0001

## **ENCERRAMENTO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura e a Universidade Federal da Bahia - UFBA.

## **ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

<p><b>MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG</b> Secretária da Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura</p>	<p><b>PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA</b> Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemburg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 11/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2538411** e o código CRC **0656D462**.